



CAMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
006008 29 AGOS
SECRETARIA J. C. LOURENO

gds

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Lm FL. 424 06 JL

DELIBERAÇÃO N.º 424

EMENTA:- "ESTABELECE O PAGAMENTO PARCELADO DOS TRIBUTOS, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º :- Os contribuintes municipais, cujos débitos se encontram inscritos em Dívida Ativa e referentes a mais de um exercício poderão liquidá-los, mediante o pagamento parcelado, em número de doze mensalidades, desde que se refiram até o exercício de 1962.

Artigo 2º +- Para gozarem do estabelecido no artigo anterior, deverão os contribuintes manifestar sua disposição / ao Prefeito Municipal, através de petição.

Artigo 3º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda,

(Dr. Nelson dos Santos Gonçalves)
Prefeito Municipal

LANÇADO

AUTOR:- Natalino José Dias

dactil/vse VETO A PRESENTE DELEBERAÇÃO Nº 424.
Volte à Câmara Municipal.

13/8/62. (Nelson dos Santos Gonçalves)
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado no B. J. n.º 25
Em Setembro de 62

